

**DECRETO LEGISLATIVO CMI - N.º
001/2014.**

Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Ibirajú, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do ex-Prefeito Municipal Jauber Dório Pignaton.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirajú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que dispõe o art. 31 da Constituição Federal e o disposto nos arts. 41, § 1º, III, 49 e 50 da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica mantido o Parecer Prévio TC - 055/2013 emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos autos do Processo TC - 6493/2010 (Apenso TC -1.823/2009).

Art. 2º - Ficam, em consequência, integralmente aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Ibirajú, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do ex-Prefeito **Jauber Dório Pignaton**, dando-se plena quitação ao responsável.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 03 de julho de 2014.

PAULO RODRIGUES QUARESMA
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 03 de julho de 2014.

ROSILÉIA COMETTI BIZERRA
Assessora Técnica Administrativo